

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre **contratação emergencial de empresa para prestação do serviço de Assessoria na Segurança do Trabalho**, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd estimada	Vlr Uni	Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL DE MODO A ELABORAR E EMITIR O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA; CONFECCÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO – LTCAT; CONFECCÃO DO PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP (E RETROATIVOS NOS CASOS DE APOSENTADORIAS); CONFECCÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE POR NOME E FUNÇÃO; PALESTRAS PARA SERVIDORES SOBRE USO E MANUTENÇÃO DOS EPI’S; ASSESSORIA IN LOCO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, DEVENDO OCORRER UMA VISITA POR SEMANA, TOTALIZANDO 14 (CATORZE) HORAS MENSAIS; REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE CURSOS: CURSO DE ALTURA (NR 15), CURSO DE PÉRFURO CORTANTES, CURSO DE MÁQUINAS PESADAS (NR 11), CURSO DE MÁQUINAS QUE USEM MOTORES ELÉTRICOS OU A COMBUSTÍVEL, NO MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL/RS.	MÊS	2	R\$3.051,45	R\$6.102,90
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL DE MODO A ELABORAR E EMITIR O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA; CONFECCÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO – LTCAT; CONFECCÃO DO PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP (E RETROATIVOS NOS CASOS DE APOSENTADORIAS); ASSESSORIA IN LOCO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, DEVENDO OCORRER UMA VISITA POR MÊS, TOTALIZANDO 02 (DUAS) HORAS MENSAIS; PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL/RS.	MÊS	2	R\$277,82	R\$555,64

Período de contratação será da data de 17/08/2022 até a conclusão do Processo Licitatório Tomada de Preços 007/2022.

Justificativa para contratação: a empresa contratada, presta o serviço acima mencionado a este município através da Tomada de Preços 014/2017, sendo que este contrato terá seu término na data de 17/08/2022.

Ocorre que o setor de compras teve dificuldades em conseguir orçamentos para elaboração do novo trâmite licitatório, sendo que o mesmo foi publicado na data de 05/08/2022, tendo abertura agendada para 22/08/2022.

Em suma o contrato atual irá encerrar, e o município não pode ficar sem a prestação deste serviço, para sanar este lapso realizar-se-á a contratação de forma emergencial da empresa já fornecedora para que prossiga com os trabalhos, já que a contratação de um terceiro fornecedor por este período limitado acarretaria mais dificuldades em desenvolver o trabalho.

Fundamentação, art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

04 - Secretaria Municipal de Administração

01 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.1001.2007 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.3.9.0.39.99.04.00.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – **436**

01 - CAMARA DE VEREADORES

01 - CAMARA DE VEREADORES

01.031.1000.2001.000 MANUTENCAO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – **190**

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 171/2022 e ratifico a dispensa de licitação nº 127/2022 para a contratação da empresa **FACE – SOLUÇÕES EM SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.191.775/0001-04**. O valor pago mensalmente para o serviço será de R\$3.051,45 (três mil e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) para a Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul e R\$277,82 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos) para a Câmara Municipal de Vereadores.

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 171/2022 e na Dispensa de Licitação nº 127/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **FACE – SOLUÇÕES EM SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.191.775/0001-04**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

04 - Secretaria Municipal de Administração
01 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.1001.2007 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.3.9.0.39.99.04.00.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – **436**

01 - CAMARA DE VEREADORES
01 - CAMARA DE VEREADORES
01.031.1000.2001.000 MANUTENCAO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – **190**

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal